



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

11/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 2021**

----- Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um, através de videoconferência, encontrando-se presentes os senhores Jorge Paulo Colaço Rosa, Orlando Manuel Fonseca Pereira, Mário José Santos Tomé, Lígia Isabel da Silva Rafael e Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:35horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 19-05-2021:-----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezanove de maio de dois mil e vinte um. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com 1 (uma), abstenção, aprovar a ata. -----

----- Absteve-se a Vereadora Lígia Rafael por não ter estado presente. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1. – VOTO DE LOUVOR – PRAIA FLUVIAL DA MINA DE S. DOMINGOS:-----

----- Os Vereadores da CDU apresentaram uma proposta de Voto de Louvor para aprovação pela Câmara Municipal de Mértola, e cujo teor se transcreve: -----

Voto de Louvor

----- “No passado dia 1 de junho fez 20 anos que foi inaugurada a Praia Fluvial da Mina de São Domingos, deu-se assim uma grande passada no aproveitamento duma infraestrutura que tinha servido para o funcionamento da indústria Mineira, que deixou de funcionar na década de 60 e que estava completamente desaproveitada.-----

Criou-se condições para o desenvolvimento turístico da Mina de São Domingos e do Concelho, melhorou a oferta turística, diversificou as alternativas, era uma época em que estas Praias de Interior começavam a surgir como mais uma resposta à oferta exclusiva de férias em Praias de Sol e Mar.-----

Na época nem todos acreditavam no sucesso deste empreendimento, foi necessário à equipa liderada por Paulo Neto ter muita persistência para ver o projeto aprovada junto das entidades que superentendiam esta matéria, nomeadamente a Direção Regional do Ambiente e a CCDR, não foi tarefa fácil mas a persistência de quem tinha a consciência que este era um projeto estruturante para o desenvolvimento turístico do Concelho acabou por vencer, de igual forma foi necessário muita persistência para ver o seu financiamento aprovado. -----

Hoje passados 20 anos é inquestionável a ousadia de quem perante as dificuldades não cruzou os braços, a atestá-lo estão as várias bandeiras azuis que este empreendimento já granjeou e está hoje entre as melhores praias de águas interiores a nível europeu. -----

Por tudo isso os vereadores da CDU propõem a este executivo que aprove um voto de Louvor a todo o Executivo Municipal que estava em funções em 2001 e em particular ao seu Presidente Paulo Neto.” -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o Voto de Louvor ficará presente em ata, mas não aceite que o mesmo seja colocado a votação, pois considera ridículo o órgão Câmara votar um voto de louvor ao mesmo órgão. Por outro lado, não concorda que se aprove um voto de louvor a quem idealizou a praia fluvial, sem realçar também o trabalho de todos os trabalhadores e restantes eleitos durante os 20 anos, que fizeram da praia fluvial aquilo que é hoje. Tratou-se de uma boa iniciativa que foi inaugurada em 2001, mas muito diferente do que é agora e muito aquém do que são as infraestruturas atuais, embora se reconheça que a ideia e a infraestrutura inicial partiram dos eleitos do mandato 1997/2001, na verdade foi o trabalho dos autarcas, técnicos, funcionários e outras entidades, que se chegou ao nível de qualidade que a praia fluvial apresenta atualmente, com reconhecimentos de Bandeira Azul, Praia Acessível, Praia para todos, Praia de Qualidade de Ouro e mais alguns reconhecimentos, alguns deles até internacionais, devendo isso a um trabalho contínuo de muita gente ao longo de todos estes anos, e não do executivo que teve a ideia. -----

4.2. – ABAIXO ASSINADO – PESCA LÚDICA: -----

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que foi dado conhecimento à Câmara Municipal e à Junta de Freguesia de Mértola, um abaixo-assinado relativamente à exigência dos pescadores lúdicos, para realizarem a pesca no troço do Rio Guadiana compreendido entre a confluência com a Ribeira de Limas, no Concelho de Serpa e a Freguesia de Mértola a montante e as azenhas de Mértola a jusante. O ICNF, na altura respondeu que iria submeter à tutela, uma proposta de alteração legislativa no sentido de poder a vir a ser autorizada a pesca lúdica naquela zona. Apesar das restrições impostas pela pandemia, neste momento é permitida a pesca lúdica de forma geral. No entanto, decorridos mais de dois anos sobre a entrega e resposta ao abaixo-assinado, não foi alterado conforme se pode comprovar através do edital nº 22/2021, e que continua a proibir a pesca lúdica na zona acima referida. Eram muitas dezenas de pescadores lúdicos que se deslocavam nesta altura do ano aos canais, para pescar o muje, uma espécie que abunda e não está ameaçada e que desde a criação das IPP deixaram de o poder fazer, continuando a pagar as suas licenças e não podendo usufruir de um troço do Guadiana que corresponde a uma zona frequentada pelos pescadores desde tempos memoriais. Apesar desta não ser uma competência da Câmara, é esta que gere o poder localmente o território, não podendo por isso demitir-se da participação das decisões, devendo pressionar as entidades competentes para a tomada de decisão que vá de encontro aos interesses dos cidadãos, pois o Rio Guadiana é um elemento estruturante na identidade e história de Mértola, não podendo a sua população ser afastada deste recurso, o que lamentavelmente parece acontecer cada vez mais e com mais frequência. -----

----- Sobre a pesca lúdica no Guadiana, o Sr. Presidente respondeu que em várias ocasiões em que o assunto foi discutido e debatido com responsáveis e com dirigentes governamentais, e como todos sabem tem havido uma proximidade da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia, com os pescadores, numa tentativa contínua de não perderem as licenças de pesca, havendo cerca de cinco ou seis anos, que a Câmara tem insistido junto da DGRM e ICNF e até da Capitania, para que as licenças de pesca que ainda existem possam ser mantidas, e embora não exista a mesma quantidade de pescado disponível como há uns anos atrás, ainda existem cerca de 20 pescadores em Mértola que ainda têm intenção de manter as licenças. No entanto, também existiu a situação do Covid, em que não foram disponibilizadas licenças de pesca lúdica, tal como o impedimento/condicionamento



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

da atividade cinegética. De qualquer das formas, trata-se de um tema que a Câmara refere constantemente e não deixaram cair, pois consideram ser também sua responsabilidade, embora não possuam qualquer tutela sobre a pesca, e querem ajudar as pessoas. -----

4.3. – HIGIENIZAÇÃO DE CONTENTORES:-----

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que com a aproximação do verão e das temperaturas mais elevadas, aumenta a necessidade de higienização dos contentores de lixo e áreas envolventes. Deve também esse cuidado ser regular com o objeto de acautelar a higiene e bem-estar das populações e qualidade ambiental. -----

4.4. – POSTO MÉDICO DA MINA DE S. DOMINGOS:-----

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que na passada semana o deputado do PCP, João Dias, esteve reunido com a Comissão de Moradores da Mina de S. Domingos e tendo constatado que a extensão do Centro de Saúde nessa localidade continua encerrada por falta de colocação de médico de família, situação que já se arrasta há bastante tempo e para a qual não existem respostas objetivas para a sua resolução, sendo que a população está indignada e muito justamente preocupada, uma vez que para além dos problemas diários, a situação é agravada com a abertura da época balnear e com o conseqüente aumento populacional. Neste sentido, questiona o Sr. Presidente sobre quais têm sido as diligências da Câmara para resolver esta situação? -----

Mértola tem sido recentemente visitada por vários ministros do Governo socialista, e até recentemente pelo deputado do PS, Pedro do Carmo que esteve presente para a largada de mais um lince, e essas alturas poderiam ser aproveitadas para dar visibilidade aos problemas do Concelho e no caso específico da saúde. -----

----- Sobre a questão do Posto Médico da Mina de S. Domingos e da visita do deputado João Dias, o Sr. Presidente respondeu que essa visita não trouxe nada de novo, tratando apenas de uma visita para criticar a ausência do médico, coisa que a Câmara também tem feito, pois como se recordaram, a Câmara fez tudo o que estava ao seu alcance para as obras e pinturas para dotar o posto médico das condições exigidas para dispor de equipas de trabalho, e agora deparam-se com o problema de falta de médico. Trata-se de um problema que não está fácil de resolver e perante o qual se sentem impotentes pois não depende diretamente da Câmara essa resolução e quem tem essa tutela, não consegue encontrar médico. Respondeu ainda que teve conhecimento pela ULSBA, que tem houve contacto com 3 médicos, mas que nenhuma das 3 situações se viabilizou, no entanto, e segundo informações do diretor do centro de saúde, que os utentes que normalmente eram acompanhados no posto médico da Mina de S. Domingos, estão a ser acompanhados no Centro de Saúde de Mértola e que nenhum utente ficaria sem consulta por não ter médico de família. -----

Quanto ao deputado Pedro do Carmo, o Sr. Presidente respondeu que sempre que desloca a Mértola, são abordados vários temas. Esteve recentemente presente não na qualidade de deputado, mas sim enquanto Presidente da Comissão Parlamentar de Agricultura e Mar, debatendo-se, entretanto, vários assuntos, alguns dos quais o deputado já conhecia pela proximidade que a Câmara tem com ele, esperando que o Vereador Orlando e a vereadora Lígia, também tenham apresentado alguns dos problemas ao deputado João Dias, porque se todos forem repetindo os problemas existentes a todos os que cá vem, é mais fácil a mensagem passar. -----

Tivemos também recentemente a visita de alguns secretários de estado, foi-lhes entregue um dossier onde constavam os problemas do Concelho e com aquilo que consideram ser pertinente e necessário resolver-----

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que o deputado João Dias, se deslocou ao Concelho de Mértola, para reunir com algumas entidades, nomeadamente agricultores, visitas a algumas infraestruturas, reconhecer e levantar problemas, levando depois esses problemas, incluindo o Posto Médico da Mina de S. Domingos, ao Parlamento. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que ficam satisfeito com essa atitude de deputados que vêm verificar os problemas da região. No entanto considera que sempre que um governante ou deputado visita o Concelho, é feita uma comunicação à Câmara a informar da sua visita, ou até a convidar para participar nessa visita, e sempre que o deputado João Dias se desloca ao Concelho de Mértola, essa comunicação não existe e gostaria de ter oportunidade, enquanto Presidente da Câmara, de apresentar as questões e problemas existentes, até por uma questão de diplomacia e boa relação institucional. -----

----- Ainda relativamente ao mesmo assunto o Vereador Mário Tomé acrescentou que a Câmara de Mértola tem sido interventiva no sentido de encontrar um médico disponível para exercer as funções no Posto Médico da Mina de S. Domingos, tem auxiliado até onde é possível a Saúde a encontrar uma solução, e que foi informado que ontem foi identificado mais um médico que está disponível para negociar com o ACES, com a expectativa de que o problema fique resolvido brevemente. -----

4.5. – PAVILHÃO MULTIUSOS:-----

----- Relativamente ao pavilhão Multiusos, o Vereador Orlando Pereira referiu que já foram realizadas várias iniciativas e nunca foi presente a nenhuma reunião de Câmara uma informação completa sobre a obra, a sua conclusão, se tudo estava em conformidade com o projeto, as garantias bancárias prestadas pelo empreiteiro e a sua gradual libertação, e se foram feitas por parte das entidades competentes as vistorias e respetivos relatórios. Nesse sentido, solicitam ao Sr. Presidente que até à próxima reunião de Câmara, lhes seja enviado por escrito, a resposta às questões colocadas.-----

----- Relativamente ao Pavilhão Multiusos, o Sr. Presidente respondeu que têm havido algumas iniciativas, mas apenas promovidas ou participadas pela Câmara. Ainda não está totalmente concluído o regulamento para poder ceder/alugar o espaço a entidades externas, ainda não está concluída a relação da Câmara com a empresa, como também não está devidamente equipado o espaço e ainda se está a adquirir o equipamento restante. As iniciativas que têm sido realizadas, servem para os serviços testarem o espaço e a funcionalidade do pavilhão. Como é feito normalmente em todas as obras quando as mesmas estão concluídas, será feito um relatório final que será apresentado para conhecimento da Câmara. -----

4.6. – TOLERÂNCIAS DE PONTO:-----

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que não lhes parece adequado o atual executivo dar tolerâncias de ponto para o período posterior ao mandato em vigor, apesar de serem tolerâncias de ponto habituais (24 e 31 de dezembro), e possivelmente aceites por qualquer uma das equipas que vai concorrer à Câmara, o certo é que estar a dar tolerância de ponto para um período pós mandato, é também uma medida eleitoralista e que demonstra desrespeito pela democracia e pelo poder eleitoral.-----

----- Sobre as tolerâncias de ponto, o Sr. Presidente respondeu que não reconhece a razão do Vereador Orlando, uma vez que já é prática comum dos últimos



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

executivos fazer no início de cada ano um aviso aos trabalhadores com as tolerâncias de ponto que a Câmara vai dar. Relativamente às três tolerâncias após período eleitoral, são também normais tendo em conta que são junto ao Natal e Ano Novo, e considera que seja qual for o executivo, manterá com certeza essa intenção, até porque o Governo por vezes também dá e as Câmaras vizinhas, igualmente e fará todo o sentido que a Câmara de Mértola também o faça.-----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 9.579.579,43€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 33.014,87€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 9.612.594,30€-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação Mydoc. -

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - ALTERAÇÃO DO ARTIGO 17º DOS ESTATUTOS - APROVAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL E ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----

----- Foi presente a informação DAF nº 469/2021, de 24 de maio, cujo teor se transcreve: -----

----- "Por deliberação da Assembleia Geral da Resialentejo do dia 22 de janeiro de 2021, foi aprovado um aumento do capital social da Sociedade e consequentemente a alteração ao artigo 17º dos Estatutos, cuja redação reflete agora o aumento do capital social e a sua respetiva distribuição pelos Municípios participantes. -----

Considerando que compete às Assembleias Municipais a aprovação das alterações aos Estatutos das empresas locais e das entidades do setor empresarial local, que essa deliberação deveria ter ocorrido em momento anterior à própria deliberação da Assembleia Geral da Resialentejo, de forma a que fique sanada alguma possível vicissitude no respetivo processo, deverá a Câmara Municipal ratificar a autorização para a alteração dos Estatutos e remeter a proposta à Assembleia Municipal para deliberação."-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3), votos a favor e duas (2) abstenções, ratificar a autorização para a alteração dos Estatutos e remeteu o processo para a Assembleia Municipal. -----

----- Abstiveram-se o Vereador Orlando Pereira e a Vereadora Lígia Rafael. -----

7.2. - CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA - APROVAÇÃO PELAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente a informação DAF nº 470/2021, de 24 de maio, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em reunião da Assembleia Geral da Resialentejo do dia 22 de abril de 2021 foi aprovada a versão final do Contrato de Gestão Delegada entre os municípios aderentes e a Resialentejo, após parecer da ERSAR. -----
Deverá a Câmara Municipal remeter a proposta à Assembleia Municipal para deliberação."-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3), votos a favor e duas (2) abstenções aprovar a versão final do Contrato de Gestão Delegada e remeteu o processo para a Assembleia Municipal. -----

----- Abstiveram-se o Vereador Orlando Pereira e a Vereadora Lígia Rafael. -----

7.3. - CARTÃO SOCIAL – COMISSÃO DE ANÁLISE - PROPOSTA DE DECISÃO:

----- Foi presente a informação NEDS nº 486/2021, de 28 de maio, cujo teor se transcreve: -----

Após receção e análise de processos de renovação e alteração de atribuição de benefícios do Cartão Social, com base no Regulamento do Cartão Social, artº 4.º, nº 1, al.c), os/as beneficiários/as que não reúnem os requisitos para ser deferidos por pertencer a agregado familiar cujo rendimento mensal “per capita” é igual ou superior ao Salário Mínimo Nacional. -----

Na sequência da reunião realizada pela Comissão de Análise propõe-se o deferimento dos mesmos (relatório em anexo), por considerar que se justifica a atribuição dos benefícios previstos de acordo com o artigo 8.º do regulamento do cartão social. -----

Nestes termos, coloca-se à Superior Consideração da Câmara Municipal o deferimento ou não dos processos mencionados. -----

Relatório social em anexo -----

Proposta de atribuição de cartão social - Comissão de Análise -----

Informação para deferimento de pedidos de cartão social em anexo para despacho”

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o deferimento dos processos propostos. -----

7.3. - CARTÃO SOCIAL – COMISSÃO DE ANÁLISE - PROPOSTA DE DECISÃO - INTERVENÇÕES:

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que se tem verificado sistematicamente a situação de beneficiários que não reúnem os requisitos de deferimentos dos processos por pertencerem a agregados familiares cujo rendimento mensal per capita, é igual ou superior a salário mínimo nacional, mas que após a análise pela comissão, se conclui que justifica a atribuição dos benefícios do cartão social. Tratando-se de uma situação recorrente, perguntam se não seria mais transparente e lógico alterar o regulamento do cartão social de modo a que abranja desde logo esses utentes?, é que assim poderão estar a inibir-se de pedir o cartão social quem, depois de consultar o regulamento, se autoexcluem por não reunir as condições, e afinal em comissão de análise o pedido poderia ser deferido. -----

----- O Vereador Mário Tomé respondeu que se trata realmente de uma questão pertinente. Referiu, contudo, que a existência de uma comissão de análise (composta por 2 técnicas superiores e uma administrativa que acompanham de muito perto o projeto dos melhoramentos habitacionais), permite avaliar com mais cuidado, porque em algumas situações trata-se de diferenças muito baixas ou de avaliações patrimoniais de prédios herdados com valor patrimonial acima do definido em regulamento, mas sem garantia de qualquer rendimento para a família. Referiu também que o regulamento está atualmente a ser alvo de revisão/atualização e adaptação à realidade atual. -----

8.- REGULAMENTOS:

8.1. - REGULAMENTO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:

----- Foi presente a informação DCPDJ nº 313/2021, de 16 de abril, cujo teor se transcreve: -----

----- “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre informar que:-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Em reunião ordinária da câmara municipal de 15 de julho de 2020 foi aprovado o projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, tendo o mesmo sido submetido a discussão pública pelo período de 30 dias através da publicação do edital número 914/2020 publicado no Diário da República -2ª série, de 21 de agosto de 2020. -----

Decorrido que foi o período de 30 dias para inquérito público, verificou-se que foram apresentadas sugestões por parte das entidades abaixo indicadas. -----

Em 31 de agosto de 2020, Clube Futebol Guadiana, apresenta as seguintes sugestões: -----

"No que se refere aos prazos de candidaturas, entendemos que deverão existir dois períodos distintos, um período de 1 a 30 de novembro para as associações cujo período de atividade coincide com o ano civil e um período de 1 a 31 de agosto para as associações cuja atividade se rege pela época desportiva. -----

Relativamente ao pagamento das participações financeiras, entendemos que as mesmas deveriam ser processadas em duodécimo, ou no mínimo em 4 prestações, sendo que para as associações que regem a sua atividade em função do ano civil, seriam 4 prestações de 25% em janeiro, abril, julho e outubro, para as associações que se regem por época desportiva, as prestações seriam também de 25%, em outubro, dezembro, fevereiro e maio. -----

"Artigo 10º, nº 3 – As candidaturas não poderão ser excluídas nesta fase, sem que a associação seja notificada das falhas detetadas na candidatura e lhe seja concedido um prazo para aperfeiçoar a mesma. -----

Artigo 15º, nº 5 e seguintes – julgamos que é necessário rever as percentagens de participação, para a aquisição de viaturas usadas e novas. Como estas percentagens -----

de participação torna-se muito difícil para as associações adquirirem viaturas usadas, uma vez que não dispõe de capacidade financeira para assegurar os restantes 50% e é completamente impossível pensar alguma vez adquirir uma viatura nova. Julgamos que uma participação de 75% seria uma participação mais adequada e mais justa. -----

Para a medida 3 – artigo 15º nº 15, deverá também ser revisto o valor. Este valor foi reduzido em relação à versão anterior o que não se compreende. A frota de viaturas com o número elevado de anos que apresentam, qualquer grande reparação que se venha a revelar necessária ultrapassa sempre estes valores, infelizmente nos últimos anos temos tido prova disso. Para nós que temos 4 viaturas, este valor representa em média 250€/viatura/ano o que dá pouco mais que para uma mudança de óleo e mudança de uns filtros. -----

O valor deve ser atribuído por viatura e não num "bolo". A medida pretende financiar reparação e manutenção, logo devemos assumir que anualmente todas as viaturas são obrigatoriamente alvo de pelo menos uma manutenção, portanto a medida não deve limitar que cada entidade só pode apresentar uma candidatura/viatura a esta medida – artigo 15º nº 14. Ou então a medida deverá referir apenas financiamento de grandes reparações, e assumir que as despesas relacionadas com a manutenção são financiadas pelo programa de apoio as atividades. -----

Julgamos ainda que esta medida deverá estar disponível para novas candidaturas ao longo da vigência do programa (período de 12 meses) e não estabelecer um limite para a mesma, mas sim uma % máxima de participação que será aprovada em função dos orçamentos apresentados pelas entidades". -----

Em 01 de outubro de 2020, João David Martins Baiôa, apresenta as seguintes sugestões: -----

“Artigo 10º -----

Prazos de Candidatura -----

3. As candidaturas que tendo sido apresentadas dentro do prazo referido no nº1, mas não tenham sido acompanhadas da entrega de todos os elementos previstos no presente regulamento, poderão apresentar os mesmos até 5 (cinco) dias após o encerramento da candidatura, sob pena de exclusão ao programa de apoio a que se candidata. -----

4. Os documentos a que se refere o número anterior tem que conter data até ao período de encerramento das candidaturas. -----

Artigo 13º -----

Programa de Apoio à Atividade Regular (PAAR) -----

7. Os clubes / associações desportivas deverão anexar comprovativos da execução física e financeira deste programa, sob pena de os mesmos serem solicitados pelos serviços municipais, caso assim se entenda. -----

8. Após análise do relatório final entregue, caso se verifique o não cumprimento dos critérios referidos no nº 6, não haverá lugar à disponibilização da 3ª prestação na sua totalidade prevista na alínea c) do nº 5. -----

9. Verificado o disposto nos números anteriores, o valor a atribuir, independentemente do valor contratualizado, não pode ultrapassar a percentagem definida anualmente pela Câmara Municipal sobre a despesa efetivamente realizada, comprovada e validada, pelo que caso se verifique será feito ajuste proporcional aquando da entrega do relatório final da atividade desenvolvida, podendo o mesmo dar lugar à retribuição da verba já recebida. -----

Artigo 24º -----

Cativação de verba-----

1.Sobre o valor da verba atribuída no Programa de Apoio à Atividade Regular (PAAR) fica cativo o correspondente a 20% desse valor que será atribuído, desde que requerido, nas seguintes condições: -----

a) Cumprimento total e conclusão do PAAR mediante entrega do relatório final; ----

b) Comprovativo de inscrição na época desportiva seguinte;-----

3.O valor a que se refere o nº 1 será deduzido no contrato programa do ano seguinte nas seguintes percentagens: -----

a) 1ª prestação - 75% do montante respeitante à verba cativa;-----

b) 2ª prestação - 25% do montante respeitante à verba cativa;-----

4.Caso não se verifique a candidatura no ano seguinte, há lugar à devolução do montante já pago.” -----

Após análise das sugestões apresentadas e, ponderadas as mesmas, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a versão final do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo com alterações aos artigos 10.º, 13.º e 24.º, conforme documento em anexo. -----

Mais se informa que, no que respeita à proposta de alteração ao art. 15.º a mesma não deverá ter acolhimento, devendo manter-se a versão original apresentada no projeto regulamento.” -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a versão final do Regulamento em epigrafe e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação.-----

8.1. - REGULAMENTO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - INTERVENÇÕES: ---

----- O Vereador Orlando Pereira disse que consideram que deveria ser tido em conta a proposta de alteração do artº 15º, apresentada pelo Clube de Futebol Guadiana.



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que o artº 15º diz respeito às despesas inerentes à aquisição de viaturas e reparações e a proposta é que o financiamento do Município fosse aos 75%, e a Câmara considera uma percentagem demasiado elevada de co-financiamento para as aquisições. No entanto, nas reparações pode acontecer em situações pontuais e devidamente avaliadas, a possibilidade de se proceder a apoios extraordinários, caso se verifique que a não existência de uma viatura condiciona a atividade do clube, para além do apoio que o Município disponibiliza em termos de transporte, caso seja necessário.

9.- PATRIMÓNIO:-----

9.1. - ALTERAÇÃO DE USO DO LOTE 10 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZONA B (2ª FASE) – BENITO TOMÉ DA ROSA:-----

----- Foi presente a informação SGT nº 23/2021, de 13 de janeiro, cujo teor se transcreve:-----

----- "Junta-se em anexo a proposta de alteração de uso do lote 10 do loteamento municipal da Zona B (2ª fase), de modo a incluir neste lote o uso de habitação. ----- Através do serviço de apoio jurídico foram notificados os titulares de todos os lotes da operação de loteamento, relativamente a esta alteração, nos termos do art.º 27.º do D. L 555/99 de 16 de dezembro na redação em vigor (RJUE), não tendo ocorrido oposição escrita de nenhum dos titulares.-----

Tratando-se de uma operação urbanística promovida por uma autarquia local, em área abrangida por Plano de Urbanização, a mesma está isenta de controlo prévio nos termos do art.º 7.º n.º 1 do RJUE.-----

Propõe-se que o processo seja presente a reunião de Câmara para aprovação."-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a alteração de uso do Lote 10 do Loteamento Municipal da Zona B (2ª fase), conforme proposto.-----

9.2. - AQUISIÇÃO DO LOTE 21 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZEUI - MINA DE S. DOMINGOS - ANA SOFIA SEZINANDO BARÃO RAPOSO:-----

----- Foi presente a informação SAJF nº 463/2021, de 20 de maio, cujo teor se transcreve:-----

----- "Em relação ao assunto supra, cumpre informar que:-----

- A requerente vem manifestar interesse na aquisição do lote 21 do loteamento municipal da ZEUI em Mina de S. Domingos, cujo valor base de licitação é de 10.855,35€ (dez mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos)

- que consta dos editais das hastas públicas anteriormente realizadas, acrescido de um lance mínimo, perfazendo o valor de 11.105,35€ (onze mil cento e cinco euros e trinta e cinco cêntimos) e que corresponde ao valor proposto pela requerente;-----

- O Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, de acordo com o referido no seu preâmbulo, corporiza a reforma do regime do património imobiliário público, pautando-se por objetivos de eficiência e racionalização dos recursos públicos;-----

- A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual, (que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico) consagra nas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 33.º que compete à Câmara Municipal-----

g) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;-----

h) alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação

tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;-----

- Ora, em causa está lote de valor inferior a €665.000,00, pelo que, s.m.e., a Câmara Municipal não está obrigada a submeter a venda do lote a hasta pública, aliás presentemente, a competência encontra-se delegada no Sr. Presidente da Câmara; -----

- Refira-se que a venda do lote foi precedida da realização de duas hasta públicas que tinham um caderno de encargos para cumprir, sob pena do lote reverter para o Município pelo que optando-se por esta via, em respeito pelo princípio da igualdade e da boa administração, deverá condicionar-se a venda àquelas condições, a constar do contrato de compra e venda.-----

Face ao exposto, e s.m.e. propõe-se que, à semelhança de pretensão idêntica, a presente seja objeto de deliberação pela câmara municipal.” -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar adjudicação do Lote 21 da ZEU, conforme proposto. -----

9.3. - CONCESSÃO CANOAS E GAIVOTAS:-----

----- Foi presente a informação DCPDJ nº 484/2021, de 28 de maio, cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando que a autarquia procedeu à notificação da Pureland, Lda. para regularização de pagamento de algumas mensalidades em falta, relativas à concessão do direito de exploração de embarcações de recreio na Praia Fluvial da Mina de S. Domingos, veio a Pureland, Lda. apresentar contestação com os fundamentos seguintes, em síntese: existência de algumas discrepâncias entre os valores indicados para pagamento e o valor que a mesma julga ter em atraso dado que nos anos de 2018 e 2019 (anos em que apenas pagou os meses de junho e julho), os meses de agosto estão em dívida e os meses de setembro apenas deve 15 dias visto a época balnear ter terminado a 15 de setembro pelo que, segundo ela, o valor não deveria de incidir nos dois meses completos, mas apenas num mês e meio, o que retiraria 1 mês à dívida. -----

Quanto ao ano de 2020, por impedimento legal devido à pandemia, só iniciou a atividade no dia 13 de agosto. -----

Mais solicita a Pureland, Lda., pela inatividade a que se viu obrigada pelas imposições legais, que lhe seja permitido manter a atividade naquele espaço durante o ano de 2021 como forma de ser ressarcida dos meses que esteve sem trabalhar e como forma de compensação dos danos e perdas causado pela pandemia. -----

Solicitada informação sobre o assunto ao SAJF foi referido o seguinte:-----

No seguimento da comunicação da Pureland, cumpre informar que: -----

- Atenta a Cláusula 7ª do caderno de encargos a concessão vigorará para as épocas balneares (quatro meses: de 1 de junho a 30 de setembro) dos anos 2018 a 2020;

- No ano de 2018 a época balnear para a tapada grande decorreu de 01/06 a 16/09 de acordo com a Portaria n.º 118-A/2018, de 2 de maio; -----

- No ano de 2019 a época balnear para a tapada grande decorreu de 1/06 a 15/09 nos termos da Portaria n.º 141/2019 de 14 de maio; -----

S.m.e., nos anos de 2018 e 2019 deve ser pago respetivamente 3 meses e 15 dias de renda dadas as portarias supra (e não os quatro meses do caderno de encargos);-----

- No ano de 2020, a época balnear iniciou-se a 20 junho e decorreu até 15 setembro, contudo nos termos do Decreto-Lei n.º 24/2020, de 25 de maio, no seu artigo 25.ºn. º1 “Fica interdita a disponibilização e a utilização de quaisquer



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

equipamentos de uso coletivo, nomeadamente gaivotas, escorregas, chuveiros interiores de corpo ou de pés, e outras estruturas similares.”; -----

- O Decreto-Lei n.º 51/2020, de 7 de agosto, alterou as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID -19, nomeadamente o disposto no Artigo 25.º[...]1 — Fica interdita a disponibilização e a utilização de quaisquer equipamentos de uso coletivo, considerando -se como tal chuveiros interiores, de corpo ou de pés, e equipamentos passíveis de utilização por mais de duas pessoas em simultâneo, com a exceção prevista no número seguinte – alteração que vigorou desde 1 agosto 2020. -----

Pelo que, s.m.e., relativamente ao ano de 2020 deverá ser paga a renda do mês de agosto mais os 15 dias de setembro (pois de 1 de junho a 31 de julho o exercício da atividade esteve interdita) que, atenta deliberação de câmara municipal de 15/04 no âmbito das medidas covid-19, será reduzida/isenta no valor de 50%. -----

Neste seguimento proponho: -----

Que a Pureland, Lda. pague à autarquia os valores em dívida correspondentes a: ---
2018 – 1 mês e meio (correspondendo ao mês completo de agosto e 15 dias de setembro)-----

2019 - 1 mês e meio (correspondendo ao mês completo de agosto e 15 dias de setembro)-----

2020 - 1 mês e meio (correspondendo ao mês completo de agosto e 15 dias de setembro reduzido em 50% atenta a deliberação municipal de 15/04 no âmbito das medidas COVID). -----

Assim, o valor proposto para pagamento será: -----

2018 – 1.568,25 €-----

2019 – 1.568,25 €-----

2020 – 784,13 €-----

Total - 3.920,63 €-----

Relativamente ao pedido de continuar por mais um ano para fazer face às perdas e compensação dos danos causados pela pandemia informo que:-----

- Com a interdição consagrada no decreto-lei 24/2020, de 25 de maio, e apesar das alterações das medidas excecionais que o Decreto-Lei 51/2020, de 7 de agosto veio a implementar, o concessionário viu sempre reduzida a sua capacidade de intervenção, nomeadamente na impossibilidade de alugar equipamentos passíveis de serem utilizados por mais de duas pessoas. -----

- Contudo a prorrogação da concessão não deverá ser considerada uma vez que o contrato terminou em setembro de 2020, e quando muito visaria o período em que decorreu na interdição consagrada no decreto-lei 24/2020, de 25 de maio;-----

- Neste momento o concurso para a concessão do direito de exploração de embarcações de recreio da Praia Fluvial da Tapada Grande, apesar de ter sido aprovado em reunião de Câmara de 7 de abril, aguarda a sua aprovação em sessão da Assembleia Municipal, facto que atrasará em muito a decisão sobre o novo concessionário podendo retardar o serviço prestado e conseqüentemente retirar durante um largo período um serviço que é fundamental neste equipamento de Lazer. -----

- Considerando que a praia fluvial é bastante frequentada no decurso da época balnear servindo como importante motor económico e turístico da localidade, como supra referido, o concurso de concessão apenas estará concluído no decurso da época balnear (pois a sessão de assembleia municipal será junho); que a situação pandémica ainda condiciona a situação do país pelo que s.m.e. poderá para o

presente ano celebrar-se um ajuste direto, considerando o valor das rendas do contrato de concessão celebrado para o período 2018/2020; -----

Face ao exposto propõe-se que a Câmara delibere a não aceitação da prorrogação do contrato de concessão, mais delibere ou dar continuidade ao processo de concurso de concessão ou avançar para o corrente ano com o ajuste direto.” -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a não aceitação da prorrogação do contrato de concessão, dar continuidade ao processo de concurso de concessão, mas enquanto esse não estiver resolvido, avançar com o ajuste direto para o corrente ano.-----

9.3. - CONCESSÃO CANOAS E GAIVOTAS - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que o sentido de voto será favorável, no entanto gostariam de deixar uma observação, que deve ser exigido um tratamento similar para todas as concessões e alugueres, da responsabilidade do Município. Quanto ao ajuste direto e continuidade do serviço em 2021, e dado que existem outros operadores potenciais interessados, deverá ser essa operação o mais transparente.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que o ajuste direto será a única opção viável, tendo em conta que o concurso demorará algum tempo, ficando apenas resolvido em meados de agosto, correndo o risco de não haverem canoas e gaivotas na praia fluvial da Mina de S. Domingos durante a época balnear 2021. Por outro lado, as pessoas foram habituadas a um nível de qualidade alto e neste momento já não só sugerem esses serviços, mas quase os exigem.-----

----- A Vereadora Rosinda acrescentou que o concurso não avançou atempadamente porque necessita de ser aprovado em Assembleia Municipal, contudo, como não era obrigatória, a sessão de abril não se realizou o que criou o constrangimento de poder não ter a concessão a funcionar atempadamente e em sintonia com a abertura da época balnear. A opção de aceder ao solicitado pelo operador, responde à necessidade de ter esta oferta de animação na praia em tempo útil e desta forma prestar um bom serviço aos utentes da praia. Considerando que na época balnear antecedente o operador teve a sua atividade muito condicionada e a sua faturação por conta dos constrangimentos da pandemia foi mais reduzida, considerou a Câmara ser justo atribuir por ajuste direto este serviço, pelo período da época balnear em causa, decorrendo em paralelo o concurso para a concessão dos próximos anos. -----

9.4. - AQUISIÇÃO LOTE 24 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL ZEU1 - MINA DE S. DOMINGOS - ANA SOFIA PEREIRA MARTINS PALMA: -----

----- Foi presente a informação SAJF nº 475/2021, de 26 de maio, cujo teor se transcreve: -----

----- “Atenta a presente pretensão, cumpre informar que: -----

- A requerente vem manifestar interesse na aquisição do lote 24 do loteamento municipal da ZEU1 - Mina de S. Domingos cujo valor base de licitação é de 10.855,35€; -----

- Consta dos editais das hastas publicas anteriormente realizadas, que deverá acrescer de um lance mínimo, perfazendo o valor de 11.105,35€, valor que é proposto pela requerente no seu email de 24.05.2021; -----

- a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual, (que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico) consagra nas alíneas g) e h) do n.º1



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

do artigo 33.º, respetivamente, que compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG e alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;-----

- Ora, em causa está lote de valor inferior a €665.000€ pelo que, s.m.e., a Câmara Municipal não está obrigada a submeter a venda do lote a hasta pública, aliás presentemente, a competência encontra-se delegada no Sr. Presidente da Câmara;

- Refira-se que a venda do lote foi precedida da realização de duas hasta públicas que tinham um caderno de encargos para cumprir, sob pena do lote reverter para o Município pelo que optando-se por esta via, em respeito pelo princípio da igualdade e da boa administração, deverá condicionar-se a venda àquelas condições, a constar do contrato de compra e venda. -----

Face ao exposto, e s.m.e. propõe-se que, à semelhança de pretensão idêntica, a presente seja objeto de deliberação pela câmara municipal.”-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar adjudicação do Lote 24 da ZEU, conforme proposto. -----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

10.1. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 32/2021 – CONCURSO PÚBLICO DE SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARE, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS: -----

----- Foi presente a informação Serviço de Aprovisionamento nº 458/2021, de 19 de maio, cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência do procedimento realizado de Concurso Público – Subscrição de Software, pelo Período de Três Anos propõe-se a adjudicação da referida aquisição de serviços à empresa Inetum España Sucursal em Portugal, pelo valor global de 144.761,52 € (Cento e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 18 de maio de 2021, do qual resulta o valor de 7.435.866,38 €. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2021, 48.253,84 € (Quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos) aos quais acresce o Iva, foi comprometido em 18 de maio de 2021, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 63136. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017. ---

Propõe-se a adjudicação e a aprovação da Minuta de Contrato.” -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e duas (2) abstenções, aprovar a adjudicação da aquisição em referência, bom como a minuta do contrato. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

11.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

11.1. - TESE ORDEM DE SANTIAGO - SOLICITAÇÃO DE APOIO EDITORIAL PROPOSTA DE APOIO EDITORIAL: -----

----- Foi presente a informação DCPDJ nº 476/2021, de 26 de maio, cujo teor se transcreve: -----

----- “No âmbito dos encontros sobre Ordens Militares, organizados pela Câmara Municipal de Palmela, o mestre em História Medieval, Mário Cunha pretende editar a sua tese sobre a Ordem Militar de Santiago no período entre 1170 a 1327. ----- Para que tal seja possível, solicitou-nos o Dr. Mário Cunha um apoio financeiro traduzido na aquisição de livros com o preço de capa de 16,00 euros, sendo que para os patrocinadores fica em 14,40 euros mercê do desconto de 10% feito pelo editor. -----

Considerando que o Município de Mértola integra a Rota dos Caminhos de Santiago e que estes livros se destinam a posterior venda ao preço de capa de 16€, proponho que a autarquia adquira 35 livros, no valor de 504,00 € (quinhentos e quatro euros).”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/0211603 (cabimento 27117/2021, de 26 de maio).-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou maioria, com três (3), votos a favor e duas (2) abstenções, aprovar o apoio editorial e aquisição de livros.

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael.-----

11.2. - APOIO FINANCEIRO – MINA DE S. DOMINGOS FUTEBOL CLUBE:-----

----- Foi presente a informação DCPDJ nº 479/2021, de 26 de maio, cujo teor se transcreve:-----

----- “Solicitou o Mina de S. Domingos Futebol Clube um apoio financeiro para fazer face às despesas com a eletricidade gasta e paga pelo clube, no Campo de Jogos Cross Brown / Mina de S. Domingos, local onde praticam treinos e competições com regularidade, no valor de 1.610,72€ (mil e seiscentos e dez euros e setenta e dois cêntimos). As despesas apresentadas reportam ao ano de 2020. -- Atendendo que o campo é municipal e que, à semelhança da utilização de outros campos desportivos municipais por parte das associações desportivas do concelho, em que as despesas são asseguradas pela autarquia e, considerando a importância que a atividade deste Clube tem na comunidade local quer na promoção da prática do desporto em geral quer na dinamização social, propõe-se que seja atribuída uma verba no valor apresentado.-----

Esta proposta consubstancia-se no disposto na alínea u) n.º 1 do art. 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09 na sua redação atual, “compete à câmara municipal “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 (cabimento nº 27119/2021, de 27 de maio).-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou unanimidade, aprovar a atribuição da verba no valor apresentado, conforme proposto.-----

11.2. - APOIO FINANCEIRO – MINA DE S. DOMINGOS FUTEBOL CLUBE - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Orlando Pereira questionou o Sr. Presidente, referiu que sendo o campo de futebol municipal, não deveria ser a Autarquia a assumir a despesa com a eletricidade, como acontece em Mértola?-----

----- O Sr. Presidente respondeu que houve sempre esta forma de fazer, mas que o S. Domingos é sempre reembolsado das despesas com água e eletricidade.-----

----- A Vereadora Rosinda acrescentou que existe um contrato comodato com o S. Domingos para que se possa candidatar a projetos a que muitas vezes o Município não pode aceder, sendo todas as despesas assumidas pela Autarquia como referiu o Sr. Presidente.-----

11.3. - PROPOSTA DE VENDA DE MERCHANDISING DIVERSO:-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente a informação GDPT nº 481/2021, de 26 de maio, cujo teor se transcreve: -----

----- "Com vista a uma maior divulgação de Mértola e também com o objetivo de ter uma oferta de qualidade, ao nível dos materiais disponíveis para venda a quem nos visita, procedemos à aquisição do material abaixo discriminado: -----

- Aquisição de 375 T-Shirt para homem branca, c/impressão 1 cor, dos quais 94 são para oferta e 281 para venda, valor unitário de 2,95€ + IVA, sendo nossa proposta que as mesmas sejam colocadas à venda pelo preço de 5,00€. -----

- Aquisição de 500 Guarda-chuva com cabo em madeira, c/impressão 1 cor, dos quais 125 são para oferta e 375 para venda, valor unitário de 8.30€ + IVA, sendo nossa proposta que as mesmas sejam colocadas à venda pelo preço de 12,00€. -----

O merchandising ficará a venda no Posto Turismo de Mértola, na Loja on-line do Visit Mértola e em diversos eventos." -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou unanimidade, aprovar a venda do merchandising nos valores propostos. -----

11.4. - RESPOSTA A PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA – MNE - RATIFICAÇÃO:-----

----- Foi presente a informação Museu de Mértola nº 483/2021, de 27 de maio, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em resposta ao pedido de prorrogação da cedência temporária dos bens do Museu de Mértola que se encontram na Exposição "Lugares Encantados, Espaços de Património", no Museu Nacional de Etnologia, em Lisboa, e tendo em conta a urgência da resposta devido à necessidade urgente de acautelar as questões relacionadas com a apólice de seguro, foi proposta e autorizada superiormente a autorização. -----

O prolongamento da Exposição, até 19 de dezembro de 2021, está fundamentado pelo tempo que se manteve encerrada devido à pandemia covid-19 e pelo facto desta situação ter impedido que se concretizasse o programa educativo da Exposição. Tendo em conta a importância da divulgação do acervo do Museu de Mértola e a manutenção de parcerias com os museus nacionais, foi autorizada a prorrogação do prazo, situação já comunicada ao Museu Nacional de Etnologia, que agora se apresenta para ratificação." -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, ratificar a prorrogação de prazo para a exposição, conforme proposto. -----

12. - DIVERSOS:-----

12.1. - PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIO DE JOVENS E DESEMPREGADOS DE LONGA DURAÇÃO – ABERTURA DE VAGAS:-----

----- Foi presente a informação NEDS nº 487/2021, de 28 de maio, cujo teor se transcreve: -----

----- "No âmbito do Regulamento do Programa de Ocupação Municipal temporário de Jovens e Desempregados de Longa Duração, pretende esta autarquia abrir nova candidatura para o ano de 2021/2022, tal como é referido no artigo 8º nº 4 (Desempregados de Longa Duração) e Art.7º (Desempregados Jovens), "A Câmara Municipal de Mértola fixará, anualmente, o número máximo de cidadãos/ãs a admitir no programa do respetivo ano", tal como o valor da bolsa a atribuir conforme o Art.º 14 N.º1 b) " bolsa mensal de montante a definir por deliberação da Câmara Municipal, valor este que poderá ser atualizado sempre que o executivo assim o entenda". -----

Esta necessidade surge devido ao elevado número de desempregados que demonstram interesse em integrar o programa, tendo também por base o nosso objetivo de combater a inatividade no período de desemprego.-----

Sugerimos que sejam disponibilizadas 50 vagas para a realização de dois programas (não tendo necessariamente os programas de serem constituídos por 25 vagas cada). Os inscritos serão chamados consoante a necessidade do município e de acordo com o seu perfil e interesse.”-----

Estimativa de Custos total – 50 vagas – 99.000,00€ -----

Ano 2021 (corresponde a 4 meses)-----

$330.00€ * 50 = 16.500.00€ * 4 = 66.000.00€$ -----

Ano 2022 (corresponde a 2 meses)-----

$330.00€ * 50 = 16.500.00€ * 2 = 33.000.00€$ -----

----- A rubrica 0102/040802 – GOP: 2013/6-1, possui dotação disponível para fazer face à despesa. -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou unanimidade aprovar abertura de vagas para o Programa de Ocupação Municipal Temporários de Jovens e Desempregados de Longa Duração.-----

12.1. - PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIO DE JOVENS E DESEMPREGADOS DE LONGA DURAÇÃO – ABERTURA DE VAGAS - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que consideram necessário apoiar os empregados e ainda mais os jovens, no entanto, essas vagas teriam de ter sido abertas há muito mais tempo, porque a abertura de 50 vagas, numa altura em que se avizinham as eleições, levanta a questão da agenda política. Por outro lado, e como refere a informação, existe um elevado número de desempregados no Concelho de Mértola e estando abertos um considerável número de concursos, questiona porque não se concluem esses concursos?-----

----- O Vereador Mário Tomé respondeu que a abertura de vagas é este ano feita precisamente na mesma altura dos anos anteriores, tal como é do conhecimento publico todos os anos são abertas as vagas por esta altura e a iniciar em setembro. Este tipo de bolsas não está diretamente relacionado com os concursos, pressupõem uma lógica do ponto de vista técnico muito diferente, são resposta para desempregados visando uma aproximação ao mercado de trabalho e uma resposta à inatividade, incentivando inclusive à procura ativa de emprego, sendo também essa uma das premissas importantes dos referidos programas. -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta acrescentou que em relação aos concursos, os mesmos estão a decorrer, sendo que na semana passada houveram entrevistas. No entanto tem havido alguns atrasos por conta da pandemia, nomeadamente o agendamento de testes psicométricos e entrevistas, mas os mesmos vão sendo avançados, à medida que os serviços os vão despachando.-----

12.2. - INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS DO CONCELHO – MEDIDA A: PROGRAMA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO REGULAR DAS INSTITUIÇÕES: CASA DO POVO SANTANA DE CAMBAS:-----

----- Foi presente a informação NEDS nº 488/2021, de 28 de maio, cujo teor se transcreve: -----

----- “A Casa do Povo de Santana de Cambas, entidade equiparada a IPSS, apresenta candidatura aos Instrumentos de Apoio às IPSS – Medida A – Programa de Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições. -----

A Casa do Povo de Santana de Cambas desenvolve diversas atividades e serviços que, apesar de não estarem formalmente constituídas como respostas sociais,



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

respondem às necessidades da população residente na freguesia de Santana de Cambas, nomeadamente: existência de um espaço de saúde para a medição da pressão arterial e diabetes; confeção de refeições para os alunos do Centro Educativo de Santana de Cambas e para os sócios desta entidade; realização de atividades culturais e recreativas; projeto "Cozinha da Avó". -----

A medida em apreciação prevê a atribuição anual, por parte do Município, de um apoio financeiro às IPSS do concelho para apoio aos custos de funcionamento assumidos por estas entidades no desempenho das suas atividades, tendo em conta os seguintes critérios: -----

1. a) Diferenciação do montante do apoio regular variável em função do número de utentes apoiados (mediante o número de utentes abrangidos pelos acordos de cooperação estabelecidos com o Instituto da Segurança Social):-----

- 3.000,00 € anuais para as IPSS com menos de 40 utentes; -----

- 4.500,00 € anuais para IPSS entre 40 e 90 utentes; -----

- 5.500,00 € anuais para IPSS com mais de 90 utentes.-----

2. b) Valores fixos em função-----

- 10,00 € por cada resposta social desenvolvida pela entidade -----

- 10,00 € € por cada funcionário afeto ao quadro de pessoal da instituição-----

- 10,00 € por cada Freguesia abrangida. -----

Montante da comparticipação anual variável (em função do número de utentes abrangidos)	-	3.000,00 €
Nº de respostas sociais	4	40,00 €
Nº total de funcionários efetivos	0	0 €
Nº de freguesias abrangidas	1	10,00 €
Total		3.500,00 €

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/118-2 (cabimento nº 27148/2021, de 28 de maio).-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsidio proposto. -----

12.2. - INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS DO CONCELHO – MEDIDA A: PROGRAMA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO REGULAR DAS INSTITUIÇÕES: CASA DO POVO SANTANA DE CAMBAS - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que apesar da Casa do Povo de Santana de Cambas ser equiparada a uma IPSS, as atividades indicadas parecem ser mais de natureza cultural do que social, realização de atividades culturais e recreativas, projeto "Cozinha da Avó", e por outro lado a questão da confeção das refeições escolares é paga pela Câmara, pelo que na sua opinião não deveria constar como resposta social e fornecimento de serviço pago, sendo que a única valência social a ser considerada deveria ser o espaço de saúde para a medição da pressão arterial e diabetes. Posto isto, não lhes parece justo que se atribua 3.500€ a esta instituição que não tem funcionários efetivos, e que se atribua apenas 6.930€ à Santa Casa da Misericórdia de Mértola, que tem 129 funcionários efetivos. Se a ideia é ajudar quem mais precisa, os critérios têm a privilegiar muito mais o número de funcionários e a tipologia de utentes e naturalmente que os utentes do lar têm um

custo muito mais elevado para a instituição do que os utentes que vão medir a pressão arterial. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o regulamento que rege as IPSS, foi revisto há relativamente pouco tempo, não se podendo andar constantemente a rever, dando a ideia de que os processos não são bem analisados. Todas as IPSS's do Concelho são tratadas de igual forma, e se a entidade em questão está credenciada como IPSS, não pode a Câmara questionar essa certificação, tendo apenas uma lógica diferente das outras porque não tem lar residencial e apoio domiciliário e daí não necessitar de tantos funcionários, e os que tem estão afetos à confeção de refeições. -----

----- O Vereador Mário Tomé referiu que a figura jurídica da Casa do Povo de Santana de Cambas é IPSS e deverá concorrer à atribuição de subsídios ao abrigo do regulamento de apoio às IPSS. Relativamente ao fornecimento de refeições, por uma questão de proximidade física da escola de Santana de Cambas à casa do povo, a câmara contratualizou o serviço de fornecimento de refeições a essa entidade, tratando-se de uma prestação de serviços que a Casa do Povo de Santana de Cambas faz ao Município de Mértola e a outras entidades coletivas ou particulares, nada tendo a ver com a candidatura da entidade aos apoios do município. Referiu que o apoio do Município às IPSS é mais do que o previsto e deferido com base no regulamento de apoio às IPSS. Por exemplo e relativamente à Santa Casa da Misericórdia de Mértola, a Câmara viabiliza financeiramente e logisticamente o projeto da Ludoteca Itinerante, tal como o Projeto Capacitar + em que a Câmara em parceria com a SCMM e o CAIM, financia o projeto. Para além disso, durante o período de pandemia, a Câmara apoiou com recursos humanos, apoiando ainda diretamente em logística geral e sempre que seja solicitado por qualquer IPSS. De salientar ainda que no caso da Misericórdia tem um projeto enquanto entidade promotora dos paliativos, projeto único no distrito, em que foi feita uma candidatura e em que era necessário um financiador/investidor social com 30% do valor, e a Câmara disponibilizou-se para fazer esse papel. -----

12.3. - INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS DO CONCELHO – MEDIDA A: PROGRAMA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO REGULAR DAS INSTITUIÇÕES - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 489/2021, de 28 de maio, cujo teor se transcreve: -----

----- "A Santa Casa da Misericórdia de Mértola, Instituição Particular de Solidariedade Social com atuação no concelho de Mértola, apresenta candidatura aos Instrumentos de Apoio às IPSS – Medida A – Programa de Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições. -----

A instituição Santa Casa da Misericórdia de Mértola tem sete respostas sociais ativas de apoio à população: Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Dia, Creche, CATL (Oficina da Criança), Equipa Local de Intervenção Precoce e Unidade de Longa Duração e Manutenção. -----

A medida em apreciação prevê a atribuição anual, por parte do Município, de um apoio financeiro às IPSS do concelho para apoio aos custos de funcionamento assumidos por estas entidades no desempenho das suas atividades, tendo em conta os seguintes critérios: -----

1.a) Diferenciação do montante do apoio regular variável em função do número de utentes apoiados (mediante o número de utentes abrangidos pelos acordos de cooperação estabelecidos com o Instituto da Segurança Social): -----
-3.000,00 € anuais para as IPSS com menos de 40 utentes; -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

-4.500,00 € anuais para IPSS entre 40 e 90 utentes; -----

-5.500,00 € anuais para IPSS com mais de 90 utentes. -----

2.b) Valores fixos em função-----

-10,00 € por cada resposta social desenvolvida pela entidade-----

-10,00 € € por cada funcionário afeto ao quadro de pessoal da instituição- 10,00 €
por cada Freguesia abrangida. -----

Após avaliação da candidatura apresentada pela instituição, propõe-se a atribuição
de um apoio financeiro no valor de 6.930,00 € (seis mil novecentos e trinta euros),
com base nos critérios de atribuição definidos: -----

Montante da comparticipação anual variável (em função do número de utentes abrangidos)	-	5.500,00 €
Nº de respostas sociais	7	70,00 €
Nº total de funcionários efetivos	129	1.290,00 €
Nº de freguesias abrangidas	7	70,00 €
Total		6.930,00 €

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 –
GOP: 2002/118-2 (cabimento nº 27149/2021, de 28 de maio).-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a
atribuição do subsidio proposto. -----

13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do
público previsto na lei. -----

14.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a
reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:40horas
anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:45horas. -----

----- Sendo 10:45horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da
Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos,
tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta,
na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada
por unanimidade. -----

14.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou
encerrada a reunião eram 10:50horas. -----

----- E eu, Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e
assino. -----